

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 1.ª FASE
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 3 – CURSOS TECNOLÓGICOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO

Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - estabelece o regime jurídico do PEPAL.
Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro – regulamenta o PEPAL.
Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 1.ª fase do PEPAL.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA DE ESTÁGIO

Entidade promotora

N.º do aviso **Data**

Referência do estágio

Designação do curso tecnológico

Área de formação (CNAEF)

*Os seus dados pessoais serão tratados na aceção do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)*

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo

Data de nascimento **Género:** **Feminino** **Masculino**

Nacionalidade

Cartão de cidadão **Validade**

N.º de identificação fiscal **N.º de segurança social**

Morada

Código postal

Localidade

Cofinanciado por:

8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

É detentor(a) de formação profissional: SIM NÃO

9. DECLARAÇÕES

9.1 “Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro”.

9.2 “Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras”.

Localidade: _____ Data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA

DOCUMENTOS	ENTREGUES (a preencher pela entidade promotora)
<i>Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.</i>	
<i>Fotocópia do certificado de curso tecnológico de nível secundário onde conste a média.</i>	
<i>Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).</i>	
<i>Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).</i>	
<i>Outros: (especifique)</i>	

Cofinanciado por: